

Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Flexeiras  
Aviso de Chamamento Público

A Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, torna público o Chamamento Público para o cadastramento de estudantes das instituições estaduais, federais e privadas, de graduação presencial ou ensino à distância interessados para vagas de estágio não obrigatório de nível superior na Administração Pública Direta e Indireta municipal, com fulcro na Lei nº 498 de 2019, que cria o Programa Qualifica Jovem.

Podem Participar:

- Brasileiros natos ou naturalizados;
- Maiores de 18 (dezoito) anos;
- Estudantes que estejam cursando, no ato da contratação, no mínimo, o 2º (segundo) ano, em cursos de periodicidade anual, ou o 3º (terceiro) semestre, em cursos de periodicidade semestral.
- Estudantes que estejam regularmente matriculados em cursos de técnicos e de Graduação presencial, com sede no Estado de Alagoas, ou nos cursos de Graduação a Distância – EAD, com polo no Estado de Alagoas.
- Estudantes residentes no Município de Flexeiras/AL.

As inscrições poderão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Maria Isabel Costa Souza, s/n, Centro, no período compreendido o dia 23/08/2021 e o dia 27/08/2021, no horário das 08:00horas às 13:00 horas.

Edital disponível no site [www.flexeiras.al.gov.br](http://www.flexeiras.al.gov.br).

Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita



**EDITAL nº 001/CE de 16 de agosto de 2021**

**CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa na Rua Coronel Alcântara, s/nº, centro, Flexeiras, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.721/0001-59, por intermédio da Representante Legal e Chefe do Executivo Municipal, a Sra. Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto, o Chamamento Público para o cadastramento de estudantes das instituições estaduais, federais e privadas, de graduação presencial ou ensino à distância interessados para vagas de estágio não obrigatório de nível superior na Administração Pública Direta e Indireta municipal, com fulcro na Lei nº 498 de 2019, que cria o Programa Qualifica Jovem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo do Programa será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, e terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser encerrado antes deste prazo, pelo preenchimento das vagas ou por interesse da Administração.
- 1.2 São de inteira responsabilidade do candidato, as informações fornecidas e o acompanhamento do andamento de seu cadastro pelo na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Maria Isabel Costa Souza, s/n, Centro.

**2. DOS OBJETIVOS DO CADASTRAMENTO**

- 2.1 O cadastramento visa o preenchimento das vagas de Estágio não obrigatório de Nível Superior e técnico no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo, por estudantes que atendam aos seguintes requisitos:
  - 2.1.1 sejam brasileiros natos ou naturalizados;
  - 2.1.2 tenham, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 2.1.3 estejam cursando, no ato da contratação, no mínimo, o 2º (segundo) ano, em cursos de periodicidade anual, ou o 3º (terceiro) semestre, em cursos de periodicidade semestral.
  - 2.1.4 estejam regularmente matriculados em cursos de técnicos e de Graduação presencial, com sede no Estado de Alagoas, ou nos cursos de Graduação a Distância – EAD, com pólo no Estado de Alagoas.



2.1.5 ser residente no Município de Flexeiras/AL.

2.2 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar nos prazos estipulados neste Edital, será declarado desistente.

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1 O procedimento de seleção dos estagiários se dará de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1 Ensino Superior: para cada período concluído o candidato receberá um ponto;

3.1.2 Educação Profissional de nível médio/técnico: para cada fase/ano/módulo/semestre concluído o candidato receberá um ponto;

3.2 O quantitativo total de vagas ofertadas para cada procedimento seletivo, deverá observar os seguintes percentuais e categorias:

3.2.1 10% (dez por cento) das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PcD, conforme §5º do art. 17 da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

3.2.2 10% (dez por cento) das vagas para ampla concorrência;

3.2.3 40% (quarenta por cento) das vagas reservadas para estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral;

3.2.4 40% (quarenta por cento) das vagas reservadas para estudantes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

3.3 O procedimento de seleção sempre considerará, para fins de preenchimento e priorização de vagas, o candidato de maior pontuação, independente da categoria a qual pertença.

3.3.1 os candidatos inscritos para as vagas de pessoas com deficiência concorrerão à totalidade das vagas existentes para as demais categorias.

3.3.2 os candidatos inscritos na categoria de inscritos em CadÚnico concorrerão à totalidade das vagas existentes para as demais categorias, com exceção das vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.3.3 os candidatos pertencentes às categorias de estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para sua respectiva categoria e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.3.4 os candidatos inscritos na categoria de ampla concorrência disputarão unicamente à totalidade das vagas existentes na sua categoria.

3.3.5 os critérios de desempate, na hipótese de igual pontuação entre candidatos concorrentes a uma vaga da mesma categoria, dar-se-á de acordo da seguinte ordem de precedência:

3.3.5.1 pessoa com deficiência;



- 3.3.5.2 estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral;
  - 3.3.5.3 estudantes inscritos no CadÚnico;
  - 3.3.5.4 candidato com maior idade.
- 3.4 Em caso de desistência de candidato aprovado para vaga reservada, esta será preenchida por candidato da mesma categoria, observada a ordem de classificação da pontuação.
- 3.5 Na hipótese de não haver número de candidatos suficiente para ocupar as vagas reservadas das categorias indicadas nos itens 3.2.1, 3.2.3 e 3.2.4, aquelas serão revertidas para as vagas remanescentes de ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido o dia 23/08/2021 e o dia 27/08/2021, no horário das 08:00horas as 13:00 horas.
- 4.2 No ato da inscrição, o candidato, deverá proceder da seguinte forma:
- 4.2.1 preencher, corretamente e de forma completa, todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição;
  - 4.2.2 assinalar opção de órgão ou entidade, levando em consideração o curso, turno de estudo e o município em que estuda, conforme quadro de distribuição de vagas constante no Anexo I, deste Edital;
- 4.3 Ao final da inscrição o estudante receberá o comprovante pelo endereço de e-mail informado na ficha cadastral.
- 4.4 O estudante classificado deverá, antes de comparecer à entrevista no órgão ou entidade em que for alocado, apresentar a documentação no Recursos Humanos da Secretaria em que for lotado(a):
- 4.4.1 comprovante de residência;
  - 4.4.2 carteira de Identidade;
  - 4.4.3 cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - 4.4.4 declaração da Instituição de Ensino informando o semestre letivo do candidato, a duração do curso, o percentual cursado, o turno de estudo, o curso de formação e sua modalidade, conforme modelo disposto no Anexo II;
  - 4.4.5 comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior, bem como apresentação do histórico escolar;
  - 4.4.6 declaração própria de que não exerce atividade remunerada em órgão público, conforme modelo disposto no Anexo III;
  - 4.4.7 título de Eleitor;



- 4.4.8 certificado de Reservista, se for o caso;
- 4.4.9 comprovação de inscrição no CadÚnico, se for o caso;
- 4.4.10 histórico escolar do Ensino Médio ou declaração emitida pela instituição de nível médio, no caso dos candidatos que tenham selecionados pelo critério estabelecido no item 3.2.3 deste Edital;
- 4.4.11 no caso de pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 4.5 O ato da inscrição atesta que o candidato conhece e aceita as exigências e condições estipuladas no presente Edital.
- 4.6 Identificadas irregularidades tais como fraudes, omissão de documentos e informações ou declarações falsas, serão apuradas as responsabilidades e adotadas medidas legais pertinentes, caso sejam comprovadas.
- 4.7 Os estudantes inscritos no CadÚnico terão que, obrigatoriamente, preencher o campo do Número de Identificação Social (NIS) no momento da inscrição.
- 4.8 Só serão consideradas as inscrições no CadÚnico realizadas até o último dia do período de inscrição estabelecido neste Edital.
- 4.9 Caso não seja possível a alocação do candidato na vagas pretendida, de acordo com o item “4.2.2”, a Secretaria Municipal de Administração e Controle, por intermédio do Recursos Humanos poderá fazer nova classificação em órgão ou entidade distintos ao escolhido, baseado na pontuação candidato, observados o curso, o turno escolhido.
- 4.10 A nova classificação descrita no item anterior não será aplicada para os casos em que o candidato escolher apenas uma opção de vaga para estagiar.
- 4.11 A aprovação e consequente contratação do candidato estará condicionada à conferência, pelo órgão ou entidade, e completude da documentação comprobatória determinada por este Edital.
- 4.12 O prazo máximo para a entrega dos documentos previstos neste Edital será informado por e-mail aos candidatos classificados.

## **5. DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1 O resultado definitivo do processo seletivo inaugurado por este Edital será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL.
- 5.1.1 o estudante que for selecionado para a vaga de estágio receberá, além da divulgação no endereço eletrônico, tal resultado através do endereço de e-mail, informando o período em que deverá comparecer ao órgão ou entidade.
- 5.2 Ao comparecer ao órgão ou entidade, no período informado pelo e-mail enviado, o estudante será encaminhado para entrevista de alocação comportamental e técnica, de



caráter não-eliminatório, a ser realizada pelo setor de recursos humanos do órgão ou entidade para o qual o estagiário foi selecionado.

5.2.1 a entrevista terá por objetivo avaliar as habilidades comportamentais do estagiário, e alocá-lo em área adequada ao seu perfil e de acordo com a análise das atividades a serem desenvolvidas no órgão ou entidade.

5.2.2 na entrevista, serão observadas, pelo entrevistador, as seguintes habilidades:

5.2.2.1 comunicação;

5.2.2.2 senso de responsabilidade;

5.2.2.3 proatividade;

5.2.2.4 dinamismo; e

5.2.2.5 conhecimentos técnicos gerais da área de estudos do estagiário.

5.3 O estudante deverá se apresentar no órgão ou entidade em que desenvolverá o estágio, para submissão à entrevista, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do resultado e de acordo com o agendamento informado pelo órgão ou entidade.

5.4 Perderá definitivamente a vaga de estágio, o estudante que, embora apto no processo seletivo:

5.4.1 não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado;

5.4.2 na data da contratação ou no período estipulado por este edital, não apresentar os documentos enumerados nos subitens 4.4.1 a 4.4.11 deste Edital;

5.4.3 houver concluído, na data da contratação, o curso técnico ou superior;

5.4.4 não pertencer a instituição de ensino superior com sede ou pólo no Estado de Alagoas;

5.4.5 estiver com a matrícula do curso superior, na data da contratação, trancada.

5.5 O órgão ou entidade poderá solicitar ao estudante, originais e cópias impressas dos documentos enumerados nos subitens 4.4.1 a 4.4.11 deste Edital.

5.5.1 no ato da entrega dos documentos o estudante assinará o Termo de Responsabilidade, conforme modelo disposto no Anexo IV, que será fornecido pelo órgão ou entidade.

## **6. DO ESTÁGIO**

6.1 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

6.1.1 o encerramento do estágio em virtude do alcance do limite de 02 (dois) anos impedirá a concessão de novo estágio ao estudante, salvo em curso diverso.

6.2 A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade.



6.3 As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverão ser determinadas pelos profissionais responsáveis pela atuação no órgão ou entidade

6.4 Quando do período de verificações de aprendizagem periódicas ou finais, será concedida redução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) na carga horária do estagiário de acordo com o estipulado no Termo de Compromisso de Estágio.

6.5 O estagiário terá direito a 30 (trinta) dias de recesso remunerado sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, ou proporcional, se inferior, a ser gozado, preferencialmente, no período das férias escolares e dentro da vigência do prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

6.6 A prorrogação dos contratos de estágio deverá ocorrer mediante solicitação da unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade em que o estagiário estiver alocado, devendo ser atestada a respectiva necessidade e o seu desempenho em documento próprio.

6.7 Após a assinatura do Termo de Compromisso e alocação no órgão ou entidade, o estagiário ficará sujeito ao período de experiência por 60 (sessenta) dias.

6.7 O estagiário será avaliado, no período de experiência, pelo desempenho em suas atividades, observados os seguintes fatores:

6.7.1 assiduidade;

6.7.2 eficiência;

6.7.3 proatividade;

6.7.4 produtividade;

6.7.5 responsabilidade.

6.8 Encerrado o período de experiência, a unidade setorial de recursos humanos avaliará a permanência ou desligamento do estagiário no órgão ou entidade.

6.9 A realocação de estagiários desligados após o período de experiência, estarão condicionadas a inexistência de cadastro de reserva e a existência de vagas em outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal.

6.9.1 a realocação do estagiário desligado, em decorrência do encerramento do período de experiência, poderá acontecer somente uma única vez.

6.9.2 o estagiário realocado no órgão ou entidade passará por novo período de experiência.

6.9.3 o desligamento do estagiário não inviabiliza sua participação em processos seletivos posteriores, no âmbito Programa Qualifica Jovem.

6.10 Os preenchimentos de eventuais vagas decorrentes do desligamento de candidatos após o período de experiência serão supridas pelos candidatos inscritos em cadastro de reserva.

6.11 na hipótese de não haver número de candidatos inscritos o suficiente para ocupar as vagas do instrumento convocatório vigente, ocorrerá reabertura do procedimento de seleção para preenchimento de vagas por novas inscrições.



## **7. DA MOTIVAÇÃO PARA O DESLIGAMENTO**

7.1 O desligamento do estagiário ocorrerá em face das seguintes hipóteses:

- 7.1.1 automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio, previsto no Termo de Compromisso de Estágio;
- 7.1.2 por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;
- 7.1.3 por interesse e conveniência do órgão ou entidade concedente de estágio;
- 7.1.4 após decorridos 60 (sessenta) dias do tempo previsto para a duração do período de experiência do estágio, se comprovada a insuficiência do estagiário em sua avaliação de desempenho;
- 7.1.5 a pedido do estagiário;
- 7.1.6 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o período de 12 (doze) meses;
- 7.1.7 por descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;
- 7.1.8 por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública Municipal;
- 7.1.9 por deixar de apresentar ao órgão ou entidade no início de cada semestre ou ano letivo, comprovante de matrícula expedido pela instituição de ensino à qual está vinculado, ultrapassado 02 (dois) meses do prazo previsto.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 O acompanhamento do andamento do procedimento é de responsabilidade exclusiva do candidato à vaga do estágio.
- 8.2 A opção de vaga escolhida pelo estudante deverá observar, obrigatoriamente os seguintes critérios, sob pena de eliminação no processo seletivo inaugurado por este Edital:
  - 8.2.1 a área de estágio deve ser a mesma do curso em que o estudante se encontra matriculado;
- 8.3 Durante o período de inscrição, o estudante cadastrado verificar no site da Prefeitura.
- 8.4 O estagiário será remunerado, mensalmente, mediante pagamento de:
  - 8.4.1 bolsa de estágio em valor correspondente a R\$349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) para estudantes de curso de ensino superior e R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para estudantes de nível médio/técnico, conforme a lei municipal nº 498/2019.
- 8.5 Os custos decorrentes da contratação do estagiário serão de responsabilidade do órgão ou entidade em que o estagiário estiver alocado.



8.6 Os candidatos poderão obter informações decorrentes de dúvidas referentes ao procedimento de seleção de estágio, junto à Prefeitura, no e-mail [administracao@flexeiras.al.gov.br](mailto:administracao@flexeiras.al.gov.br) e nos endereços eletrônicos da Prefeitura.

8.7 Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Controle decidir sobre os casos omissos nas disposições deste Edital.

8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flexeiras/AL, 16 de agosto de 2021.

---

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**  
Prefeita de Flexeiras/AL



## Anexo I

### Quadro de distribuição de vagas

Órgão	Curso	Turno	Vagas
Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviço social	Matutino	06
Secretaria Municipal de Assistência Social	Psicologia	Matutino	02
Secretaria Municipal de Saúde	Farmácia	Matutino	02
Secretaria Municipal de Saúde	Enfermagem	Matutino	03
Secretaria Municipal de Saúde	Enfermagem	Vespertino	03
Secretaria Municipal de Saúde	Serviço Social	Matutino	02
Secretaria Municipal de Saúde	Psicologia	Matutino	02
Secretaria Municipal de Saúde	Técnico de Enfermagem	Matutino	07
Secretaria Municipal de Saúde	Nutrição	Matutino	02
Secretaria Municipal de Saúde	Técnico em laboratório	Matutino	02
Secretaria Municipal de Saúde	Educação Física	Matutino	01
Secretaria Municipal de Saúde	Fisioterapia	Matutino	01
Secretaria Municipal de Educação	Nutrição	Matutino	01
<b>Total de Vagas</b>			<b>34</b>



Anexo II

Declaração da Instituição de Ensino

(Logomarca e Nome da Instituição de Ensino)

Informamos que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ está matriculado(a) nesta Instituição de Ensino \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_, no semestre \_\_\_\_\_, no turno \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_.

O referido curso tem duração de \_\_\_\_\_ semestres ou \_\_\_\_\_ anos, tendo o aluno(a) já cursado \_\_\_\_\_% do curso.

\_\_\_\_\_  
(Município) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável pela veracidade da Declaração

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Cargo

\_\_\_\_\_  
(Nome da Instituição de Ensino)



Anexo III

DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMU-  
NERADA EM ÓRGÃO PÚBLICO

Informo que eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CPF de nº \_\_\_\_\_ e candidato(a) à estagiário(a) no Programa Pontapé do Estado de Alagoas, não exerço atividade remunerada em órgão público.

---

(Município) (data)

---

Assinatura



Anexo IV  
Termo de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CPF de nº \_\_\_\_\_ matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, na Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_, no \_\_\_ semestre/ano, declaro para os devidos fins que as informações por mim apresentadas no ato da inscrição para seleção de estágio são verdadeiras.

Flexeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome



ANEXO V  
JUSTIFICATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO/  
DESLIGAMENTO DE CANDIDATO/ESTAGIÁRIO

Eu \_\_\_\_\_(nome do servidor)\_\_\_\_\_, matrícula  
(número de matrícula)\_, responsável pela Unidade de Recursos Humanos do (a)\_(nome do  
órgão)\_, solicito o desligamento de\_(nome do estagiário)\_, sob a justificativa:

\_\_\_\_\_.

Flexeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Nome



ANEXO VI  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Estagiário: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
DN: \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_  
Unidade Concedente: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

As partes nominadas, qualificadas e identificadas acima têm por justo e acordado, através do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, a realização das **ATIVIDADES PRÁTICAS**, pelas disposições da lei municipal nº 498/2019 e pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas e reciprocamente aceitas.

## I – DO ESTÁGIO

### 1 – Definição:

- (a) é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, com jornada não superior a 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
- (b) é parte integrante do **CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL**, bem como do itinerário formativo do **ESTAGIÁRIO**;
- (c) visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do **ESTAGIÁRIO**;
- (d) não cria vínculo empregatício entre **ESTAGIÁRIO** e **UNIDADE CONCEDENTE**, por expressa disposição da lei municipal nº 498/2019

## II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- (a) – Obriga-se a **UNIDADE CONCEDENTE** a:
  - (a) zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso;
  - (b) manter as suas instalações ofertadas para o estágio nas condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
  - (c) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida no curso do **ESTAGIÁRIO**, para orientar e supervisionar as respectivas atividades do estágio;
  - (d) quando do desligamento do **ESTAGIÁRIO**, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida de atividades desenvolvidas e dos períodos;
  - (e) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
  - (f) aplicar ao **ESTAGIÁRIO** legislação referente a medicina do trabalho.



(b) – Obriga-se ao **ESTAGIÁRIO** a:

- (a) cumprir, fielmente, a jornada de estágio;
- (b) exercer as atividades constantes no plano de estágio, acatando as recomendações e instituições;
- (c) observar o regulamento do estágio do curso e demais normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**;
- (d) comunicar a **UNIDADE CONCEDENTE** qualquer fato relevante ocorrido no seu estágio, inclusive e sobretudo se implicar na extinção ou suspensão do seu vínculo acadêmico;

### III – DA CARACTERIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DO ESTÁGIO

- (a) **Horário:** \_\_\_\_\_
- (b) **Carga horária semanal:** 20 horas
- (c) **Local do estágio :** \_\_\_\_\_
- (d) **Orientador:** \_\_\_\_\_
- (e) **Cargo do Orientador:** \_\_\_\_\_

### IV – DA VIGÊNCIA

**1** – A vigência do presente Termo de Compromisso do Estágio pode ser denunciado por ambas as partes a qualquer tempo, unilateralmente.

**2** – Constituem motivos para cessação automática do presente instrumento: a conclusão ou abandono do curso e ou trancamento da matrícula por parte do estagiário e o não cumprimento do convencionado presente instrumento.

### V - Solução das Omissões

As possíveis omissões quanto ao ESTÁGIO aqui acordado serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Administração e Controle.

### VI - Foro e Assinaturas

Assim, por estarem acordadas as partes elegem o foro de Flexeiras/AL para dirimir qualquer questão fundada neste instrumento de duas (02) folhas e firmam o mesmo em três (03) vias de igual teor e forma, tudo impresso sem emenda ou rasura.

Flexeiras/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO

\_\_\_\_\_  
Município de Flexeiras  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
-Prefeita-



## Anexo A – Formulário de Inscrição

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS INSCRIÇÃO PARA CADASTRAMENTO ESTAGIO – EDITAL N° ____ / ____</b>		<b>N° DA INSCRIÇÃO</b>
CARGO:		
NOME DO (A) CANDIDATO (A)		
RG:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	E-mail:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado/CEP:	
DDD/Telefone: ( )		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste cadastramento. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

**Via Prefeitura**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS INSCRIÇÃO PARA CADASTRAMENTO ESTAGIO – EDITAL N° ____ / ____</b>		<b>N° DA INSCRIÇÃO</b>
CARGO:		
NOME DO (A) CANDIDATO (A)		
Local e Data:	Assinatura do Responsável pelo Recebimento:	

**Via Candidato**